

Algumas considerações sobre a dinâmica recente do resultado primário e a avaliação do 3º bimestre de 2024⁴

Alexandre Andrade e Vilma Pinto

A partir de informações do resultado primário do governo central atualizadas até julho e do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2024, a IFI faz algumas considerações acerca das dificuldades associadas ao cumprimento da meta fiscal de 2024. Em linhas gerais, a avaliação do 3.º bimestre traz um cenário mais condizente para as despesas primárias, mas manteve um viés mais otimista quanto ao comportamento das receitas no segundo semestre do ano. De acordo com exercício feito pela IFI, a partir dos dados atualizados até julho, será necessário gerar um superávit primário de R\$ 36,0 bilhões de agosto a dezembro para o cumprimento do limite inferior da meta de déficit no ano.

Considerações iniciais

Com base nas informações divulgadas pelo Executivo no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP), do 3º Bimestre de 2024, e nas projeções apresentadas pela IFI na última atualização de cenário, em junho de 2024, conclui-se que o contingenciamento de despesas anunciado em julho (R\$ 3,8 bilhões)⁵ pode ser insuficiente para o cumprimento da meta fiscal de 2024.

Isso porque, apesar de o Executivo ter atualizado as projeções de algumas despesas primárias, tornando-as mais aderentes à dinâmica recente observada, as projeções de receitas continuam a indicar relativo otimismo com o comportamento da arrecadação de julho a dezembro.

Alguns exercícios feitos pela IFI com base em informações de resultado primário atualizadas até julho indicam que a despesa primária, ainda que registre um elevado crescimento no acumulado de 2024, deverá se manter nos atuais níveis (em proporção do PIB) de agosto em diante.

Os números indicam que, ajustando a série de despesa para a influência de alguns eventos atípicos (cronograma de pagamento do abono anual aos aposentados e pensionistas do INSS, pagamento do estoque de precatórios extraordinários em dezembro de 2023 e os gastos voltados à calamidade do Estado do Rio Grande do Sul), o déficit primário do governo central deverá melhorar em 0,6 p.p. do PIB para que se cumpra a meta de resultado primário zero em 2024.

A não ser que se anunciem novos contingenciamentos sobre as despesas discricionárias do Poder Executivo nas próximas avaliações bimestrais de receitas e despesas, o comportamento das receitas será fundamental para reduzir o déficit primário até o fim do ano. Para isso, faz-se necessária a materialização de receitas oriundas de algumas medidas pretendidas pelo Executivo na Lei Orçamentária de 2024.

Em setembro, a IFI reavaliará o cenário macroeconômico e fiscal de curto prazo (2024 e 2025). Nada indica, no entanto, que ocorrerá uma melhora substancial nas projeções de arrecadação em relação às estimativas mais recentes, apresentadas em junho passado.

⁴ Acesse o relatório completo por aqui: <https://www12.senado.leg.br/ifi/publicacoes-1/relatorio/2024/agosto/raf-relatorio-de-acompanhamento-fiscal-ago-2024>.

⁵ O RARDP indicou a necessidade de ajuste nas despesas discricionárias no valor de R\$ 15,0 bilhões, sendo dividido entre R\$ 11,2 bilhões referentes ao bloqueio de despesas para fins de cumprimento dos limites de crescimento das despesas primárias (LC 200, de 2023) e R\$ 3,8 bilhões referentes a limitação de empenho e movimentação financeira para fins de cumprimento da meta para o resultado primário (LRF). Para mais detalhes, ver: <https://tinyurl.com/mwsm8h3e>.

Considerações sobre o resultado primário do governo central no acumulado de 2024 até julho

A partir das informações levantadas pela IFI no Portal Siga Brasil⁶, o resultado primário do governo central foi negativo em R\$ 76,9 bilhões no acumulado de 2024 até julho, ante déficit de R\$ 68,7 bilhões apurados no período de janeiro a junho. Na comparação em 12 meses, o déficit primário foi de R\$ 228,2 bilhões (2,0% do PIB) em julho, ante R\$ 256,0 bilhões (2,3% do PIB) em junho.

A presença de alguns eventos não recorrentes sobre as despesas primárias distorce os resultados e dificulta uma melhor avaliação da dinâmica do déficit primário do governo central. Listam-se três eventos: (i) o pagamento extraordinário de R\$ 92,4 bilhões, em dezembro de 2023, referente aos passivos de precatórios acumulados nos exercícios de 2022 e 2023 e a antecipação do excedente de expedição em relação ao limite de gastos dos precatórios para 2024⁷; (ii) as despesas voltadas ao combate da calamidade do Estado do Rio Grande do Sul (R\$ 11,1 bilhões no acumulado de maio a julho de 2024); e (iii) o cronograma de pagamento do abono anual (13.º) aos aposentados e pensionistas do INSS⁸.

Importante ressaltar que até 2026 (inclusive), a despesa de precatórios da União que exceder o teto estabelecido nas Emendas Constitucionais n.ºs 113 e 114 estará fora dos montantes considerados para fim de cumprimento das metas fiscais dos respectivos exercícios⁹. Os gastos relacionados à situação de calamidade no Rio Grande do Sul, por sua vez, serão desconsiderados da meta fiscal de 2024.

Dessa forma, para uma avaliação mais adequada da trajetória do resultado primário do governo central no período recente faz-se necessário recalculer a despesa primária para reclassificar o pagamento do estoque extraordinário de precatórios, de R\$ 92,4 bilhões¹⁰, entre os anos de 2022, 2023 e 2024, assim como excluir as despesas relacionadas à calamidade do Rio Grande do Sul (R\$ 11,1 bilhões, até o momento). Adicionalmente, fez-se um ajuste nos pagamentos do abono anual do INSS de modo a padronizar¹¹ essa despesa em todos os anos a partir de 2020. O resultado pode ser visualizado no Gráfico 7, que apresenta a evolução em 12 meses da despesa primária convencional e da despesa primária recalculada para os eventos acima mencionados, ambas expressas em proporção do PIB.

⁶ Disponível em: <https://tinyurl.com/yph2hnkr>.

⁷ As Emendas Constitucionais (ECs) n.ºs 113 e 114, de 2021, abriram espaço fiscal no orçamento da União ao estabelecer um teto para o pagamento de precatórios pelo Poder Executivo. As Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) n.ºs 7.064 e 7.047, julgadas pelo Supremo Tribunal Federal em 2023, invalidaram, parcialmente, as alterações implementadas pelas ECs 113 e 114. Dessa forma, a União pagou, de forma extraordinária, o montante de R\$ 92,4 bilhões, em dezembro de 2023, referentes a precatórios não pagos nos exercícios financeiros de 2022 (R\$ 15,8 bilhões), 2023 (R\$ 44,3 bilhões) e antecipou parte dos precatórios de 2024 (R\$ 32,2 bilhões).

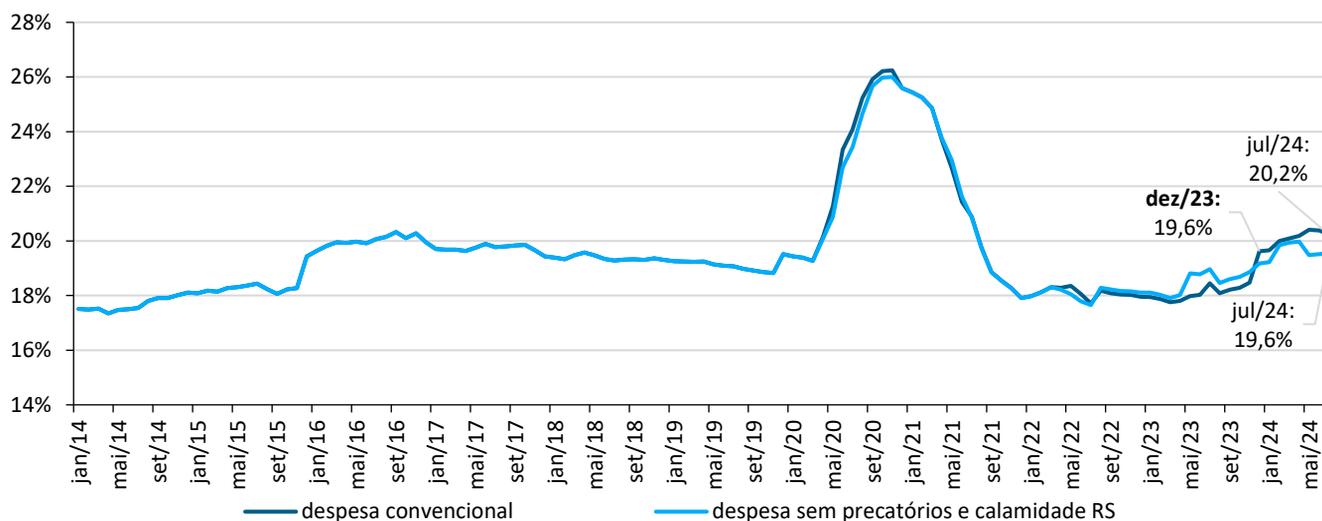
⁸ Desde 2020 vem ocorrendo a antecipação do pagamento desse abono do segundo para o primeiro semestre do ano. A título de ilustração, em 2020, essa antecipação foi feita para os meses de abril, maio e junho; em 2021, para maio, junho e julho; em 2022, para abril, maio e junho; em 2023, para maio, junho e julho; e, em 2024, para abril, maio e junho.

⁹ De acordo com as ADIs 7.047 e 7.064.

¹⁰ Dos R\$ 92,4 bilhões de precatórios extraordinários pagos em dezembro de 2023, R\$ 15,8 bilhões referem-se a precatórios que excederam o teto estipulado pelas ECs 113 e 114 para 2022 e foram reclassificados em agosto daquele ano. R\$ 44,3 bilhões do montante de R\$ 92,4 bilhões referem-se a precatórios que excederam o teto para o exercício financeiro de 2023 e foram reclassificados em maio daquele ano. Por fim, R\$ 32,2 bilhões da soma de R\$ 92,4 bilhões referem-se a precatórios do exercício de 2024 e foram reclassificados em fevereiro deste ano.

¹¹ Os valores dos pagamentos foram deduzidos dos meses em que efetivamente ocorreram e foram somados aos meses de agosto, setembro e dezembro do respectivo exercício.

GRÁFICO 7. EVOLUÇÃO EM 12 MESES DA DESPESA PRIMÁRIA CONVENCIONAL E DA DESPESA PRIMÁRIA SEM ALGUNS EVENTOS NÃO RECORRENTES (% DO PIB)

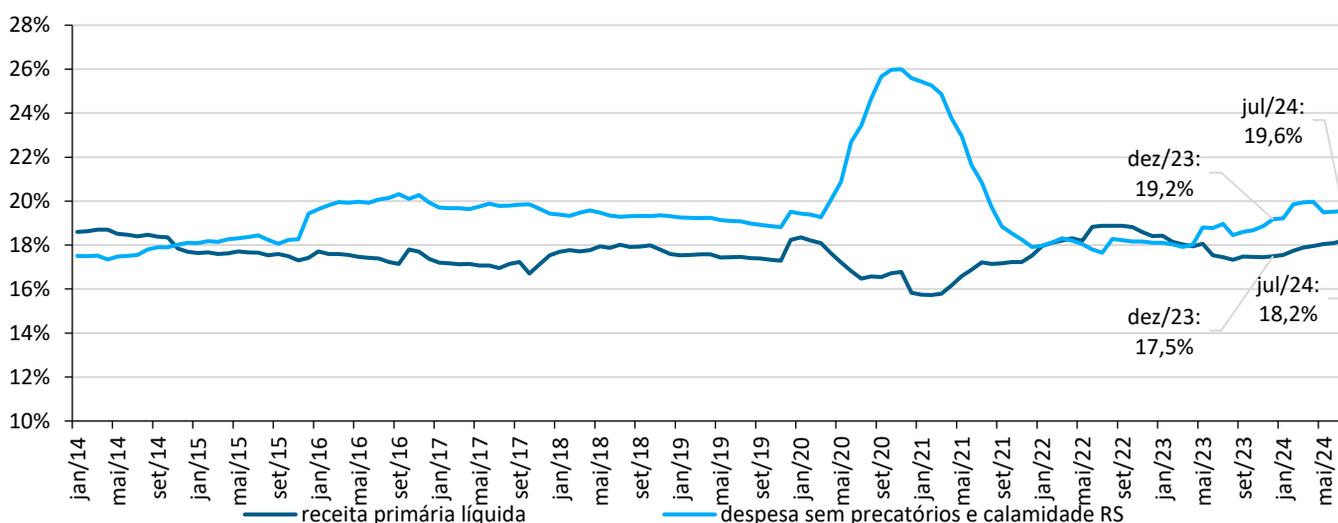


Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Siga Brasil e IFI. Elaboração: IFI

Ou seja, a partir do Gráfico 7, percebe-se que, em julho, a despesa primária do governo central (20,2% do PIB) estava 0,7 p.p. do PIB acima do nível da despesa ajustada para os eventos não recorrentes (19,6% do PIB) que distorcem a dinâmica da variável e, conseqüentemente, o resultado primário para fins de cumprimento da meta do exercício de 2024, equivalente a R\$ 76,4 bilhões¹².

Para ilustrar o comportamento recente das receitas e das despesas primárias do governo central sem as mencionadas atipicidades, o Gráfico 8 apresenta a evolução em 12 meses desses dois indicadores. A despesa considerada foi o indicador calculado pela IFI e que reclassifica o pagamento de precatórios (R\$ 92,4 bilhões), exclui os gastos da calamidade do Rio Grande do Sul (R\$ 11,1 bilhões) e ajusta o cronograma de pagamento do 13º do INSS.

GRÁFICO 8. EVOLUÇÃO EM 12 MESES DA RECEITA PRIMÁRIA LÍQUIDA E DESPESA PRIMÁRIA SEM ALGUNS EVENTOS NÃO RECORRENTES (% DO PIB)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Siga Brasil e IFI. Elaboração: IFI

¹² As despesas extraordinárias para atendimento da calamidade pública do RS, os gastos excedentes do limite de precatórios e sentenças judiciais, os ajustes referentes à medida provisória (MPV) n.º 1.238, de 2024, não serão considerados para fins de verificação do cumprimento das metas para resultado primário.

Depreende-se, portanto, que as atipicidades mencionadas podem distorcer a avaliação a respeito da trajetória do resultado primário do governo central. No entanto, como pode parecer pelo Gráfico 8, o esforço fiscal requerido para o cumprimento da meta de resultado primário zero do governo central em 2024 não é da ordem de 1,4 p.p. do PIB (diferença entre a receita primária líquida e a despesa primária acumuladas em 12 meses até julho de 2024, medidas em proporção do PIB). Para essa finalidade, a Tabela 1 apresenta um exercício feito pela IFI com os dados realizados até julho (incorporam informações levantadas no Siga Brasil, para julho, e da Secretaria do Tesouro Nacional, para janeiro a junho).

TABELA 1. EXERCÍCIO FEITO PELA IFI PARA AVALIAR O ESFORÇO FISCAL REQUERIDO PARA O CUMPRIMENTO DA META FISCAL DE 2024

Discriminação	Resultado (R\$ bilhões)
1. Meta de resultado primário para 2024	0,0
2. Limite inferior da meta de resultado primário para 2024	-28,8
3. Resultado primário acumulado de janeiro a julho de 2024	-76,9
4. Deduções da meta do ano (acumulado de janeiro a julho)	12,0
5. Resultado primário para fim de cumprimento da meta (acumulado de janeiro a julho) [3+4]	-64,8
6. Resultado primário requerido para cumprir o centro da meta entre agosto e dezembro	64,8
7. Resultado primário requerido para cumprir o limite inferior da meta entre agosto e dezembro [2-5]	36,0

Fonte: RARDP 3º Bimestre de 2024, Decreto n.º 12.120, de 30 de julho de 2024 e IFI. Elaboração: IFI.

* Os R\$ 12,0 bilhões representam a soma das despesas voltadas à calamidade do RS, no montante de R\$ 11,1 bilhões, mais o crédito extraordinário de R\$ 0,9 bilhão disciplinado na Medida Provisória n.º 1.238, de 2024. Os valores constituem totais acumulados até julho de 2024.

De acordo com a Tabela 1, excluídas as deduções previstas, seria necessária uma melhora do resultado primário acumulado até julho em R\$ 64,8 bilhões de agosto a dezembro para que se alcance o centro da meta fixada para o ano. Para o cumprimento da meta do ano, no entanto, é suficiente que se atinja o limite inferior do intervalo de tolerância, ou seja, de -0,25% do PIB. Assim, a melhora requerida no resultado primário, considerando o realizado até julho, seria de R\$ 36,0 bilhões entre agosto e dezembro.

Considerando, ainda, que as antecipações de pagamento do 13º do INSS e os maiores montantes de pagamento de precatórios foram realizadas no primeiro semestre do ano, a despesa em proporção do PIB deverá cair de agosto a dezembro. Pelo lado da receita, o relativo bom desempenho da atividade econômica deve garantir comportamento favorável para a arrecadação. Também há de se observar o comportamento sazonal das demais variáveis. Como será mais bem explorado na próxima seção, o cumprimento da meta de resultado primário do exercício dependerá da evolução das receitas nos últimos cinco meses do ano. Isso depende, por sua vez, da efetividade das medidas de arrecadação pretendidas pelo Executivo, listadas na Lei Orçamentária de 2024 (LOA 2024), além dos efeitos da Lei n.º 14.873¹³, de 2024, que limita as compensações tributárias oriundas de créditos judiciais pelos contribuintes.

Avaliação da possibilidade de cumprimento da meta à luz do RARDP do 3º Bimestre

A Tabela 2 sintetiza as projeções do Executivo para o resultado primário do governo central em 2024, atualizadas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do 3º Bimestre¹⁴ de 2024, assim como as projeções mais recentes da IFI, apresentadas no RAF n.º 89¹⁵, de junho de 2024.

¹³ Resultante da sanção do Projeto de Lei de Conversão n.º 1, de 2024, oriundo da Medida Provisória n.º 1.202, de 29 de dezembro de 2023.

¹⁴ Página para acesso ao documento: <https://tinyurl.com/47ft99r6>.

¹⁵ Disponível em: <https://tinyurl.com/5e8apd2p>.

Em julho, o Executivo passou a projetar uma receita primária líquida de 18,8% do PIB em 2024, enquanto a projeção atual da IFI é de 18,5% do PIB. A diferença de 0,3 p.p. do PIB equivale a R\$ 29,7 bilhões. Por outro lado, a projeção do Executivo para a despesa primária da União neste ano passou a ser de 19,4% do PIB, enquanto a projeção da IFI é de uma despesa primária de 19,2% do PIB em 2024. A diferença é de R\$ 15,9 bilhões (0,2 p.p. do PIB).

Entre o RARDP do 2º Bimestre de 2024 (maio) e o RARDP do 3º Bimestre de 2024 (julho), o Executivo revisou a projeção da despesa primária para 2024 em R\$ 20,7 bilhões, sendo que a estimativa para as despesas obrigatórias subiu R\$ 29,0 bilhões e a previsão para as despesas discricionárias caiu R\$ 8,3 bilhões. Em maio, o Executivo previa R\$ 13,0 bilhões a serem destinados a despesas não computadas no resultado primário de 2024 (referentes à calamidade pública do Rio Grande do Sul e ao Acórdão 1103/2024¹⁶ do TCU). Em julho, essa estimativa subiu para R\$ 28,8 bilhões. Em junho, a IFI estimou essas despesas fora da meta em R\$ 18,0 bilhões.

TABELA 2. PROJEÇÕES DO EXECUTIVO E DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL EM 2024

	RARDP 3º bim		IFI (jun/24)		Diferença IFI (jun/24) e RARDP 3º bimestre	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
1. Receita primária total	2.698,1	23,4	2.652,8	23,0	-45,3	-0,4
2. Transferências por repartição de receita	529,9	4,6	514,2	4,5	-15,7	-0,1
3. Receita primária líquida [1-2]	2.168,3	18,8	2.138,6	18,5	-29,7	-0,3
4. Despesa primária	2.229,6	19,4	2.213,7	19,2	-15,9	-0,2
5. Resultado primário governo central [3-4]	-61,4	-0,5	-75,2	-0,7	-13,8	-0,2
6. Meta de resultado primário (LDO 2024)	0,0	0,0	0,0	0,0		
7. Limite inferior da meta de resultado primário (LDO 2024)	-28,8	-0,25	-28,8	-0,25		
8. Despesas não consideradas no resultado primário (calamidade RS e Acórdão 1103/2024-TCU)	28,8	0,2	18,0	0,2	-10,8	0,0
9. Resultado primário para cumprimento da LDO 2024 [5+8]	-32,6	-0,3	-57,2	-0,5	-24,6	-0,2
10. Ajuste para a meta [9-6]	-32,6	-0,3	-57,2	-0,5		
11. Ajuste para o limite inferior da meta [9-7]	-3,8	0,0	-28,3	-0,2		

Fonte: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do 3º Bimestre de 2024 e IFI. Elaboração: IFI.

Algumas observações adicionais em relação à Tabela 2. O Executivo projeta que a receita primária líquida subirá dos atuais 18,2% do PIB, em julho, para 18,8% do PIB no fim do ano. Essa diferença, de 0,6 p.p. do PIB, corresponde a R\$ 123,8 bilhões. A título de ilustração, na comparação em 12 meses, a receita primária líquida da União passou de 17,5% do PIB, em dezembro de 2023, para 18,2% do PIB em julho de 2024. Esse incremento de 0,7 p.p. do PIB no período correspondeu a um acréscimo de R\$ 145,1 bilhões.

Vale dizer que o incremento alcançado na receita líquida no acumulado de 2024 até julho (R\$ 145,1 bilhões) foi conseguido com a ajuda de recolhimentos atípicos de R\$ 20,3 bilhões, referentes à tributação do imposto sobre a renda dos fundos exclusivos e das *offshores* (Lei n.º 14.754, de 2023), assim como de um outro recolhimento atípico de R\$ 2,0 bilhões de PIS e Cofins em junho¹⁷, conforme informado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

¹⁶ O Acórdão n.º 1.103, de 2024 do TCU autoriza despesas extraordinárias do Poder Judiciário e do Conselho Nacional do Ministério Público, que somam R\$ 1,3 bilhão.

¹⁷ Ver o Relatório de Arrecadação Federal de junho de 2024, disponível em: <https://tinyurl.com/5n7y2vk8>.

Além dos R\$ 22,3 bilhões com recolhimentos atípicos de IR dos fundos exclusivos e das *offshores* e PIS/Cofins, o Executivo sinaliza ter conseguido R\$ 12,0 bilhões com a limitação das compensações tributárias oriundas de créditos tributários judiciais no primeiro semestre do ano, o que dá uma média de R\$ 2,0 bilhões por mês ao longo de 2024. No RARDP do 3.º Bimestre de 2024, o Executivo estima arrecadar outros R\$ 12,0 bilhões com essa medida no segundo semestre do ano.

Não existem informações detalhadas a respeito de outros recolhimentos previstos nas medidas constantes da LOA 2024¹⁸. Nas edições recentes do Boletim Resultado do Tesouro Nacional (RTN)¹⁹, o Executivo informa, sem apresentar os valores, que as limitações das compensações tributárias têm produzido elevação nas receitas de IPI, assim como as receitas de PIS-PASEP/Cofins têm sido impulsionadas pela exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos de PIS-PASEP e Cofins (Lei n.º 14.592, de 30 de maio de 2023).

De acordo com as projeções mais recentes da IFI (junho de 2024), a receita primária líquida do governo central deverá alcançar 18,5% do PIB em dezembro, alta de 0,3 p.p. em relação ao resultado de julho, ou R\$ 94,1 bilhões. Este montante seria alcançado com a ajuda de recolhimentos previstos em medidas de aumento da arrecadação. No entanto, essa estimativa poderá ser revista em setembro.

A Tabela 3 foi construída a partir de informações apresentadas²⁰ no RARDP do 3º Bimestre de 2024 e apresenta um comparativo entre as estimativas do Executivo e da IFI para as medidas pretendidas para o aumento da arrecadação em 2024, conforme a LOA 2024.

Considerando as informações dispostas na Tabela 3 com o que foi discutido anteriormente, dos R\$ 123,8 bilhões necessários de incremento na receita primária líquida entre agosto e dezembro, segundo as projeções do Executivo, R\$ 87,1 bilhões viriam de medidas com elevado risco associado de materialização²¹. Segundo as projeções da IFI, seria necessário incrementar a receita líquida em R\$ 94,1 bilhões de agosto a dezembro, dos quais R\$ 65,6 bilhões viriam das medidas dispostas na Tabela 3.

Em setembro, a IFI pretende reavaliar o cenário macroeconômico e fiscal de curto prazo. Em razão da aparente baixa efetividade de algumas das medidas de incremento da arrecadação, tais como as subvenções de ICMS, Carf e as transações tributárias, existe um viés de baixa nas projeções, o que pioraria a projeção para o resultado primário do governo central neste ano (tudo o mais constante em relação à despesa primária).

¹⁸ Ver Tabela 3 do já referenciado RAF n.º 89, de junho de 2024.

¹⁹ Página para acesso às publicações: <https://tinyurl.com/y463cpb2>.

²⁰ Ver página 50 do relatório.

²¹ Para uma discussão a respeito dos riscos de materialização das medidas, ver o RAF n.º 80, de setembro de 2023, disponível em: <https://tinyurl.com/y2t77bcn>.

TABELA 3. ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO COM MEDIDAS CONSTANTES DA LOA 2024

Medida	RARDP 3.º bim	IFI (jun/24)	Diferença IFI (jun/24) e RARDP 3.º bimestre (R\$ bilhões)
	Média mensal jul-dez 24 (R\$ bilhões)	Média mensal jul-dez 24 (R\$ bilhões)	
Subvenções de ICMS	2,4	1,8	-0,6
Apostas de quota fixa (regulamentação)	0,1	0,1	0,0
Carf (voto de qualidade) - Lei n.º 14.689, de 2023	6,3	3,8	-2,5
Transações tributárias - Lei n.º 14.689, de 2023	2,6	2,6	0,0
Transações tributárias - Lei n.º 14.689, de 2023	1,2	0,8	-0,5
Limitação de compensações tributárias - Lei n.º 14.873	2,0	2,0	0,0
Total mensal	14,5	10,9	-3,6
Total jul-dez 2024	87,1	65,6	-21,5

Fonte: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do 3.º Bimestre de 2024 e IFI. Elaboração: IFI.

Ainda de acordo com o RARDP do 3.º Bimestre de 2024, para fim de cumprimento da meta de resultado primário do exercício de 2024, o Executivo passou a prever um déficit primário do governo central de R\$ 32,6 bilhões (0,3% do PIB) em julho. A estimativa mais recente da IFI, por sua vez, é de um déficit primário de R\$ 57,2 bilhões (0,5% do PIB) neste ano, um desvio de R\$ 24,6 bilhões (0,2 p.p. do PIB) para a projeção do Executivo.

Chama a atenção também o fato de o Executivo ter anunciado um contingenciamento de R\$ 3,8 bilhões para o cumprimento do limite inferior da meta fiscal de 2024 (Tabela 2), sugerindo que os ajustes seriam para alcançar o piso e não o centro do intervalo fixado para a meta do exercício. Aqui, faz-se uma observação. A LC nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu art. 9º, a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira em caso de a realização de receita do referido bimestre não comportar o cumprimento das metas de resultado primário fixadas para o exercício. A mesma LRF, modificada pela LC nº 200, de 2023, estabelece que a meta fiscal será considerada cumprida se alcançado o limite inferior do intervalo de tolerância (inciso IV do § 5º do art. 4º da LC nº 101).

Para concluir a presente análise, este exercício procurou demonstrar as dificuldades associadas ao cumprimento da meta fiscal definida para 2024. A partir das projeções apresentadas pela IFI em junho, fica claro que, mesmo para que o déficit primário do governo central de 2024 seja de 0,5% do PIB (projeção de momento da IFI incorporados os abatimentos previstos), seria necessário um incremento considerável de receitas (R\$ 94,1 bilhões, dos quais R\$ 65,6 bilhões oriundos de medidas com relativo grau de incerteza). O exercício considera também que a despesa primária, em proporção do PIB, se manterá nos níveis verificados até julho de 2024 (19,2% do PIB, já descontadas as influências de alguns eventos não recorrentes sobre a série).

Quando se considera o contexto de cumprimento da meta, seja no limite inferior da banda, seja no centro da meta, nos termos definidos na LC nº 200, o cenário se torna ainda mais desafiador, tendo em vista a necessidade de ingresso de um montante ainda maior de receitas nos cinco meses restantes do ano. Deduz-se, portanto, que as projeções de arrecadação trazidas pelo Executivo no RARDP do 3º Bimestre de 2024 continuaram relativamente otimistas.